

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa especializada para Manutenção do Elevador da Universidade Corporativa da CEDAE (UniverCEDAE).

1 - OBJETO

O presente documento tem por finalidade descrever os requisitos e procedimentos necessários à contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, durante o período de 12 (doze) meses , no Elevador do prédio da CEDAE onde esta instalada a Universidade corporativa da CEDAE (UniverCEDAE) sito a Av Euclides da Cunha, 81 – São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ.

2 – DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE CUSTO

Este serviço será contabilizado no centro de custos da GTS-DP – Gerencia de Transportes e Serviços, ID DP22010000, e será utilizado na Universidade Corporativa da CEDAE (UNIVERCEDAE).

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 A Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do elevador da UniverCEDAE, é uma determinação legal para funcionamento do equipamento de acordo com a Lei municipal Nº 2.743 – RJ , sendo também indispensáveis para manter a segurança, bom funcionamento e aumento da vida útil do equipamento em geral, indispensável para os funcionários, prestadores de serviços ou público em geral que utilizam as instalações prediais da Universidade Corporativa da CEDAE.

3.2 Tratando-se de serviços não contemplados nas carreiras integrantes do quadro permanente de servidores da CEDAE, e levando-se em consideração que tais atividades não constituem objeto da instituição, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizá-los.

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	Cód. IFS	NOMENCLATURA	UNID	QUANT
1	2112010016	MANUTENÇÃO EM ELEVADORES	un	1

5 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA:

5.1 - Elevador da marca Radium, com motor de 8,0HP; corrente de 24,0 amperes com inversor de 28 Amp, 04 paradas com capacidade máxima de 08 (oito) passageiros.

6 – ATRIBUIÇÕES DE RESPONSABILIDADE:

6.1- Responsabilidades da contratada

6.1.1 – A Contratada obriga-se a executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de 12 (doze) meses, com perfeição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a realização dos mesmos.

6.1.2 – Fica proibida a utilização de peças e componentes elétricos reconicionados, ou não originais.

6.1.3 – Fornecer até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Juntamente à Nota Fiscal deve ser entregue um relatório contendo os serviços prestados durante o mês.

6.1.4 – A CONTRATADA deverá designar, em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, um profissional da Contratada (nome e telefone), o qual se reportará diretamente ao Fiscal do Contrato, atuando como preposto nos termos do art. 68 da Lei 8.666/93, visando acompanhar e responder pela execução do contrato;

6.1.5 – A empresa CONTRATADA deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – A CONTRATADA deverá fornecer o mais completo serviço de conservação, reparação e comunicação, assegurando:

7.1.1 Funcionamento seguro e confiável dos equipamentos.

7.1.2 A comunicação e apoio técnico ao CONTRATANTE (CEDAE).

7.1.3 A segurança e o desempenho dos equipamentos através da proposição de modernização dos componentes sempre que haja alterações da legislação, evolução tecnológica ou obsolescência.

Nota: Os compromissos e serviços previstos neste contrato de manutenção deverão estar de acordo as leis vigentes sobre conservação e manutenção de elevadores elétricos e hidráulicos.

8 – PREVENÇÃO E SEGURANÇA.

8.1 – Todos os trabalhos de manutenção deverão ser efetuados por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados, identificados e habilitados.

8.2 – A CONTRATADA deverá se programar para as inspeções de todos os trabalhos de conservação, ajustes e substituição de cada componente com base nas suas características técnicas e no seu uso. As visitas deverão ser realizadas em horários definidos em conjunto com a CONTRATANTE.

8.3 – A CONTRATADA deverá efetuar os consertos ou substituições originadas pelo uso normal dos equipamentos, sem ônus para a CONTRATANTE, dos componentes listados abaixo:

8.3.1 – Máquina: Coroa e sem fim, rolamentos de escora e dos mancais do eixo da coroa e da polia de tração, gaxetas, juntas de vedação, aro ou polia de tração, calços de isolamento e lubrificantes.

8.3.2 – Motor: Estator, bobinas de campo e de interpolo, rotores, armadura, coletor, rolamentos, buchas, retentores, acoplamentos, escovas, conectores, calços de isolamento e lubrificantes.

8.3.3 – Gerador: Bobina de campo e interpolo, conectores, armaduras, coletor, buchas, rolamentos, escovas, porta escovas, calços de isolamento e lubrificantes.]

8.3.4 - Freio: lonas, sapatas, pinos, articulações, buchas, núcleo, bobina, molas, polia, anéis de regulagem.

8.3.5 - Controle / Seletor: Chaves eletromecânicas, painéis temporizados ,(circuito impresso), resistências, condensadores, relés de tempo e de sobrecarga, escovas , contatos, transformadores , placas e componentes microprocessadores,

8.3.6 – Hidráulica: Bloco de válvula, motor elétrico, bomba e óleo da central , óleo dinâmica, êmbolo ,e vedações, tubulações e mangueiras hidráulicas.

8.3.7 - Plataforma: fuso, centralizador, embreagem cônica , corrêa e bucha de segurança.

8.3.8 – Cabos de tração do regulador, de compensação e de manobra, corrediças, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, chaves de parada e de fim de curso, rampas, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, para choque, operador de portas, suspensão da porta, sinalização e botões de cabine.

8.3.9 – Fechos eletromecânicos, contatos, suspensão de portas, sistema de proteção de porta, sapatas, portões e indicadores.

Nota: A CONTRATADA deverá utilizar componentes genuínos e de qualidade, de forma a permitir reparos confiáveis e seguros, As intervenções planejadas e executadas em datas e horários acordadas com a CONTRATANTE nas condições contratuais específicas.

Obs: Em caso de passageiro preso no elevador, a CONTRATADA deverá dar prioridade ao resgate dos mesmos. A responsabilidade da liberação dos passageiros ficará sob responsabilidade da CONTRATADA , ou em caráter de emergência poderá ser feita pelo corpo de bombeiros ou órgão da defesa civil. O elevador só poderá de liberado após a vistoria dos técnicos da CONTRATADA.

8.4 – A CONTRATADA deverá possuir um centro de atendimento ao cliente ou um telefone exclusivo para abertura de chamados, além de indicar um funcionário para ser o representante da Empresa junto a Nova CEDAE.

8.5 – A CONTRATADA deverá possuir um estoque de peças e componentes genuínos nas suas centrais Estaduais apoiado por um estoque Nacional, para não comprometer a celeridade no conserto dos equipamentos em caso de reposição de peças.



Proc: E-07/100.067/18

Data: 10/01/18



9
A

9- RESPONSABILIDADES DA CEDAE

9.1 – Todos os serviços de construção civil, de maneira a permitir intervenções corretivas no sistema.

9.2 – Designação de funcionário para desempenhar a fiscalização dos serviços.

10 – VISITA TÉCNICA.

10.1- Sugerimos que as empresas interessadas em participar da licitação objeto deste termo de referência, compareçam antes ao prédio da Universidade Corporativa da CEDAE (UNIVERCEDAE) antes do pregão eletrônico, a fim de efetuar visita técnica para conhecer os sistemas, equipamentos. Procurar o Sr Eliseu Lagoas Soares, tel: 21 2332-3571 e 21 97979-6579.

Adão J. C. Brito.

Adão J. Couto Brito
Departamento de Serviços e Manutenção Predial - GTS-DP-2
☎ (21) 2332-3686 📱 Cel / Whatsapp : (21) 98596-0040
✉ adaocouto@cedae.com.br